

O Doutor Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal, decretou e elle sanciona e promulga a seguinte lei.

LEI Nº 147 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1,953.

Que abre credito especial para ocorrer despesas o serviço Nacional de Febre Amarela:

Artigo 1º

Fica aberto na contadoria Municipal um credito especial de C.R.\$. 6,061,00, para ocorrer a despesas com os funcionarios do serviço de Febre Amarela.

Artigo 2º

O credito acima sera coberto com parte do saldo financeiro do ano de 1,952.

Artigo 3º

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal de Agudos, em 28 de novembro de 1,953.

João Ferreira Silveira .Prefeito Municipal.

Publicada na secretaria nesta data.

Mario Ferreira Andrade.

Secretario.